



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

**PORTARIA Nº 122/2019**

**MILTON LUIZ ESPÍNDOLA**, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.654, de 21 de maio de 2014,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER AGREGAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES** para os servidores abaixo relacionados de acordo com o Inciso II “a”, do artigo nº 290, da Lei nº 096 de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar da data abaixo:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Curso</b>	<b>Percentual</b>	<b>A partir de</b>
900051	Francine Chequetto Balbim	Pós - Graduação	15%	07/2018
90003473	Elaine Cristina Medeiros	Pós - Graduação	15%	10/2019

Palhoça, em 17 de outubro de 2019.

**Milton Luiz Espíndola**  
Presidente do IPPA